



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO N°3160/2017

INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DO MUNICÍPIO DE PENHA

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, Prefeito Municipal de Penha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Penha/SC, conforme a Lei n.º 2769 de 26 de junho de 2015, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:

I – Promover reuniões para estudo, análise e aprovação dos dados encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;

II – Organizar Consulta Pública para analisar os dados preliminares do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

III – Sistematizar os resultados da Consulta Pública em documento: Plano Municipal de Educação - Versão Final e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação;

IV – Publicar os resultados do Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - Ficam designadas as seguintes instituições e representantes de classe/órgão/entidade para indicarem 1 (um) representante que formarão a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Conselho Municipal de Educação;

III – Poder Legislativo Municipal;

IV – Representante dos Conselhos Escolares das unidades de ensino;

V – Representante dos Diretores das Escolas;

VI – Representante dos Professores;

VII – Representante de Pais e Alunos;

VIII – Representante do Conselho do FUNDEB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA ESTADO DE SANTA CATARINA

Parágrafo único. As entidades, órgãos e instituições citadas neste artigo, serão convocados por ofício a indicar os respectivos nomes dos representantes para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME, que serão nomeados por Portaria Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Penha/SC, 20 de abril de 2017

Aquiles José Schneider da Costa
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

Susana Perinotti de Borba
Secretária Municipal de Administração